



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONFORME TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Diante da necessidade da implantação dos Programas inerentes ao Ministério da Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020. A Secretaria de Saúde dessa gestão na Administração Pública, oportunizará por meio de processo licitatório a possibilidade de aquisição de equipamentos de informática, com vista a informatização dos seus espaços.

Buscando minimizar gastos, tendo em vista a responsabilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e observando que o calendário municipal traz, intrinsecamente, consigo as datas festivas do município, que abrangem todas as esferas sociais, tendo em vista a história local e em respeito à Constituição Federal no seu artigo 5º, VI, que estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, onde os trajes típicos para as comemorações locais e regionais demandam especificidades únicas ao ato a que se referem, caracterizando, assim, justa a decisão de adquirir os produtos e serviços objeto dessa justificativa, tendo em vista a complexidade do mesmo.

Com ressaltado ao fato de estarem inclusos, na solicitação razão originária dessa justificativa, alguns fardamentos dos servidores públicos que executam serviços que demandam a utilização de equipamentos de segurança e, portanto, nisso inclusas as fardas com faixas refletivas.

Dessa forma, fica devidamente justificado, que o procedimento se faz necessário em função da demanda existente, apresentadas nessa justificativa, atestando, assim, a veracidade da proposição apresentada.

Aveiro-Pará, 13 de dezembro de 2021.

Vilson Gonçalves